



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA CRM-ES N°. SEI-32/2024**

Vitória/ES, 29 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

**Gestora:** Ana Regina Barros. **Matrícula:** 2070

**Fiscal Administrativo:** Wallescka Bausen Sfalsin. **Matrícula:** 2045

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade de Licitação CRM-ES 006/2023. PROCESSO SEI CRM-ES 23.8.00000.2117-0.

**OBJETO:** Contratação do serviço de publicações oficiais no Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES

**Artigo 2º.** Na ausência do Fiscal, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

**Artigo 3º.** Fica REVOGADA a Portaria CRM-ES 100/2023.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
residente do CRM-ES

**CIENTES:**



Documento assinado eletronicamente por **Wallescka Bausen Sfalsin, Técnica Administrativa**, em 29/04/2024, às 12:22, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Barros, Chefe de Processo Consulta/C. Técnicas/Comissões e Eventos**, em 29/04/2024, às 15:21, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 29/04/2024, às 15:51, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1026503** e o código CRC **F00E8BBE**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.000002117-0 | data de inclusão: 29/04/2024